



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal  
Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos  
Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 70/2023, que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO DE DANÇA FOLCLORICA SANFONA LASCADA.**

**PROCESSO Nº 00150-00005485/2023-08**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES**, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, e a Organização da Sociedade Civil **GRUPO DE DANÇA FOLCLORICA SANFONA LASCADA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.950.175/0001-10, com sede no(a) QNM 13, MÓDULO B - CEILÂNDIA SUL (CEILÂNDIA) 72215-130 - BRASÍLIA, neste ato representada por **ROBSON VILELA EIRAS**, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG 2147219 SSP-DF e inscrito(a) sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 005.871.561-47, residente na QNH 09, CASA 63, Taguatinga Norte DF, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 70/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 70/023 até **10/09/2024** e suplementar no percentual de 26,63%, ou seja, no valor de **R\$ 39.945,39 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, o valor do citado Termo de Fomento passando os recursos a totalizar **R\$ 189.922,93 (cento e oitenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)**, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (129871913).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº2023NE01159, na modalidade Global, no valor de **R\$ 39.945,39 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 16101

II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0337

III – Natureza de Despesa: 335041

IV – Fonte de Recursos: 100

### **CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília, 28 de dezembro de 2023.

Pelo Distrito Federal: **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES**

Pela Organização da Sociedade Civil: **ROBSON VILELA EIRAS**



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON VILELA EIRAS - RG 2147219 SSP/DF, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr.0254694-9, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa**, em 28/12/2023, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=130231061](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130231061) código CRC= **7833D83B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)